



**Exma. Senhora Arquitecta  
Helena Roseta  
Mui Ilustre Presidente da  
Assembleia Municipal de  
Lisboa**

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
		8/17	17-02-2017

**Assunto:** Requerimento – Hospital da Luz

Considerando que:

- (i) Constam da Ordem de Trabalhos da Reunião da Câmara Municipal de Lisboa realizada a 13 de Julho de 2016 a Proposta n.º 336/2016, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa visando *“Aprovar condicionado o projeto de arquitetura relativo à ampliação do edifício existente do Hospital da Luz – equipamento, a realizar em parcela municipal com direito de superfície, Freguesia de Camide, que constitui o processo n.º 1927/EDI/2015, nos termos da proposta”* e a Proposta n.º 337/2016, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa visando *“Aprovar condicionado o projeto de arquitetura relativo à construção nova de edifício destinado a ampliar o Hospital da Luz – equipamento – com a demolição da construção existente, e a realizar em parcela privada, Freguesia de Camide, que constitui o processo n.º 1928/EDI/2015, nos termos da proposta”*.
- (ii) Segundo notícias vindas a público, (<http://saudeonline.pt/2017/01/16/tunel-de-acesso-a-estacionamento-do-hospital-da-luz-ocupa-terrenos-camararios/> );
  - a) As obras de ampliação do Hospital da Luz vão *“ocupar 536 metros quadrados de terrenos municipais com um novo acesso em túnel ao estacionamento subterrâneo a criar no âmbito da ampliação desta unidade de saúde”*;
  - b) A Câmara Municipal de Lisboa, em resposta à Agência Lusa referiu que: *“O túnel rodoviário em execução extravasa os limites do terreno do Hospital da Luz e vai ocupar, apenas em subsolo, terrenos do domínio privado do*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA**

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ENT 481/SG/DAOSM/GAAM/ 17

DATA 17 02/17

*Helena Roseta*

24:05

*município sob parte das ruas Aurélio Quintanilha, Galileu Galilei e da Avenida Lusíada, numa área de 536 metros quadrados”;*

- c) Foi aprovada em reunião do executivo em Julho de 2016, “*com a condição de, após a conclusão da construção, a infraestrutura resultante ser entregue ao município que, por sua vez, autorizará a utilização da mesma pelos particulares [Hospital da Luz] ficando estes responsáveis pela sua manutenção e conservação e de pagarem uma contrapartida anual, calculada de acordo com a Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais*”.
  - d) A Câmara de Lisboa informou, ainda, que a cortina de estacas, que serve de contenção à obra, também está colocada em terrenos municipais, tendo em conta o que foi aprovado em meados de 2016.
- (iii) A ampliação do Hospital da Luz, a serem verdade os factos constantes da notícia, pela segunda vez recorre a terrenos municipais, depois da hasta pública destinada à alienação da única parcela contígua ao mesmo onde se encontrava o Quartel do Regimento de Sapadores Bombeiros;
  - (iv) O subsolo dos arruamentos constitui, em regra, Domínio Público Municipal;
  - (v) A notícia nada refere quanto à dominialidade (pública ou privada) dos terrenos alegadamente ocupados pela cortina de estacas;
  - (vi) Se verifica, pelo menos pela segunda vez, a utilização de terrenos municipais para esta obra de ampliação;
  - (vii) A utilização privada de tais solos, conforme noticiado é uma utilização permanente e essencial durante o tempo de vida da edificação projectada;
  - (viii) Que tal utilização permanente aconselharia, caso efectivamente se tratem de terrenos do Domínio Privado Municipal a venda ou constituição de um direito de superfície, em termos análogos com outras situações verificadas.

*Vem o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, ao abrigo do artigo 15.º, alínea g) do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e do artigo 25.º, n.º 2, alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, requerer a Vossa Excelência que diligencie junto do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a obtenção de resposta às seguintes questões:*

1 – Aprovou a Câmara Municipal de Lisboa a utilização de terrenos municipais para a construção das obras em curso do Hospital da Luz, designadamente “*terrenos do domínio privado do município sob parte das ruas Aurélio Quintanilha, Galileu Galilei e da Avenida Lusíada, numa área de 536 metros quadrados*”?

2 – Que terrenos, qual a sua natureza (Domínio Público ou domínio Privado do Municipal) e qual o título de utilização?



Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Bloco de Esquerda Av.ª de Roma n.º 14 P, 3º, 1000-265 Lisboa :: Telefone: 218 170 055

3 – Qual é o período de utilização dos referidos terrenos?

4 – Poderia a obra ser realizada e aprovada sem utilização destes terrenos?

5 – Qual a razão para que haja arruamentos que estejam integrados no Domínio Privado Municipal, designadamente os referidos na notícia?

6 – Porque razão não promoveu a Câmara Municipal de Lisboa a uma utilização dos referidos solos a título de venda ou constituição do direito de superfície sobre os mesmos?

7 - Considera o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa adequada a utilização de espaços do Domínio Público ou Privado do Município, eventualmente objecto de desclassificação para o efeito, no desenvolvimento de operações urbanísticas promovidas por particulares e a pedido destes?

Mais requerem que lhes seja fornecida cópia:

- a) Das Propostas n.ºs 336/2017 e 337/2017, submetidas à reunião da Câmara Municipal de Lisboa na sua reunião de 13 de Julho de 2016;
- b) Da acta da reunião da Câmara Municipal de Lisboa realizada a 13 de Julho de 2016 e de outras em que as referidas propostas tenham sido discutidas e votadas;
- c) Da transcrição das discussões havidas na reunião ou reuniões da Câmara Municipal de Lisboa relativamente às Propostas n.ºs 316/2017 e 317/2017;
- d) Cópia do pedido de esclarecimentos da Agência Lusa e da comunicação da Câmara Municipal de Lisboa à Agência Lusa referida na notícia referida no considerando (ii).

Com os melhores cumprimentos,

**Pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda**

Ricardo Robles

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2017